



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 36, DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e pelo art. 12, I, XII, XIII, XVII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013);

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em seu art. 2º, *caput*, consagraram a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública, sendo a atividade de planejamento determinante para a sua concretização;

Considerando o disposto no art. 7º, VII, a, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

Considerando que, no ano de 2010, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) iniciou seu movimento em direção a uma gestão estratégica, elaborando o seu Plano Estratégico (PE-CNMP) com vigência de 2010 a 2015;

Considerando que, em 7 de abril de 2010, foi editada a Portaria CNMP-PRESI nº 29, dispondo sobre a gestão de projetos e a implantação do modelo de gestão estratégica no âmbito do CNMP;

Considerando que, em 29 de julho de 2014, aprimorando os mecanismos de monitoramento da estratégia e de sincronização das suas ações, o CNMP instituiu, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 160, o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), composto por representantes de suas unidades administrativas e finalísticas, para assessorar o Plenário, a Presidência e a Secretaria-Geral nas questões afetas à governança corporativa e da estratégia do Conselho, bem como nas questões que reclamam integração intersetorial;

Considerando que, em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2014, o Plenário aprovou a extensão da vigência do PE-CNMP até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que, em face da constatação de que os parâmetros orçamentários do Conselho não representavam adequadamente todo o espectro de sua atuação e que não guardavam conexão direta com o planejamento estratégico, o CNMP, no ano de 2015, redefiniu o programa, a ação, o produto e a meta física da sua execução orçamentária;

Considerando que, em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2015, o Plenário aprovou os novos indicadores e metas estratégicos que nortearão a execução do PE-CNMP nos anos de 2016 e 2017;

Considerando que, em 26 de outubro de 2015, foi editada a Portaria CNMP-PRESI nº 138, que dispôs sobre os indicadores e metas estratégicos do PE-CNMP e seus respectivos responsáveis pela coleta e pelo desempenho;

Considerando que, em 9 de dezembro de 2015, o CGCE – ao qual também compete “propor à Secretaria-Geral estratégias concernentes ao processo de gestão de riscos relacionados à governança corporativa e da estratégia no Conselho” (art. 3º, XV, da Portaria CNMP-PRESI nº 160/2014) – deliberou pela criação de um grupo de trabalho para propor uma metodologia de gestão de riscos no CNMP;

Considerando que o CNMP, ao longo dos anos, desenvolveu uma cultura de planejamento, monitoramento e comunicação da sua estratégia, com a elaboração de uma metodologia que abrange a aplicação de diversas ferramentas de planejamento – a exemplo de planos diretores setoriais e planos de gestão anuais –, a realização de reuniões periódicas de acompanhamento e o fomento da gestão por processos e projetos e da gestão do conhecimento;

Considerando que, a despeito do nível de maturidade já alcançado pela Instituição, os procedimentos afetos ao planejamento estratégico do CNMP e seus respectivos planos, instâncias de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos ainda reclamam consolidação por meio de ato normativo específico;

Considerando a aprovação do inteiro teor deste ato normativo pelos conselheiros do CNMP, durante a 1ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada em 5 de abril de 2016,  
RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão e instrumentos complementares são regidos por esta Portaria e orientam-se por princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - planejamento estratégico: todo o processo que resulta na definição da estratégia da Instituição;

II - plano estratégico: representação concreta da estratégia da Instituição;

III - mapa estratégico: representação gráfica e estruturada dos principais elementos do plano estratégico (visão, missão e objetivos estratégicos);

IV - visão: o futuro almejado para a Instituição;

V - missão: a razão de existir da Instituição;

VI - objetivo estratégico: resultado que a Instituição pretende alcançar para, ao final, atingir o futuro almejado;

VII - valor: diretriz axiológica que, de modo destacado, guia decisões e atitudes dos integrantes da Instituição;

VIII - indicador: instrumento de mensuração do alcance de um objetivo estratégico;

IX - meta: nível de desempenho pretendido para um determinado tempo, traduzindo quantitativamente um objetivo estratégico;

X - objetivo de contribuição: fim perseguido pela unidade para contribuir com o alcance do objetivo estratégico a ela relacionado;

XI - plano diretor setorial: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos táticos, de modo a contribuir, a médio prazo, com a materialização da estratégia institucional;

XII - plano de gestão anual: instrumento de planejamento e gestão operacional que consolida as ações, com ou sem impacto orçamentário, a serem executadas a curto prazo pelas unidades da Instituição;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XIII - ação: conjunto de iniciativas, projetos ou processos executados buscando um benefício alinhado à estratégia da Instituição;

XIV - iniciativa: ação temporária de baixa complexidade, com início, meio e fim determinados, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição;

XV - projeto: ação de maior complexidade, duração e transversalidade – que enseja um maior monitoramento e detalhamento –, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição;

XVI - processo: conjunto de atividades correlacionadas – normalmente, atividades de rotina –, empreendidas para transformar entradas (insumos ou *inputs*) em saídas (resultados ou *outputs*), buscando o alcance de uma meta ou objetivo;

XVII - programa: é um grupo de projetos relacionados, gerenciados de modo coordenado, para obtenção de benefícios e controles que não estariam disponíveis se eles fossem gerenciados individualmente;

XVIII - portfólio: agrupamento de ações com atributos comuns;

XIX - modelo de governança e gestão integrada da estratégia (MGGIE): método de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da estratégia adotado no âmbito da Instituição.

Parágrafo único. O modelo referido no inciso XIX será documentado em manual a ser elaborado pela Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Gestão Estratégica, e aprovado pela Presidência, devendo-se observar o disposto nesta Portaria.

## CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Seção I Da Governança

Art. 3º Constituem instâncias de governança do planejamento estratégico do CNMP:

I - Plenário;

II - Alta Administração: Presidência e Secretaria-Geral;

III - Corregedoria Nacional do Ministério Público;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IV - Comissões permanentes;

V - Ouvidoria Nacional;

VI - Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE);

VII - Auditoria Interna;

VIII - Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 4º Na condição de instância máxima do Conselho, caberá ao Plenário:

I - aprovar a metodologia, o cronograma e o procedimento para elaboração e alteração do Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (PE-CNMP);

II - aprovar o PE-CNMP e suas alterações, bem como os planos diretores setoriais dos órgãos finalísticos;

III - avaliar, direcionar e monitorar a gestão e implementação do PE-CNMP;

IV - avaliar os cenários, o ambiente e os resultados atingidos pelo PE-CNMP;

V - direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade;

VI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. As instâncias mencionadas no art. 3º, II a VIII, desta Portaria, no âmbito de sua competência, auxiliarão, direta ou indiretamente, o Plenário no exercício das atribuições mencionadas no *caput* do presente artigo.

### Seção II Da Gestão

Art. 5º A gestão do planejamento estratégico do CNMP será exercida pela Presidência, à qual compete:

I - coordenar o processo de elaboração e alteração do PE-CNMP;

II - formular propostas de indicadores, metas e ações estratégicos e suas alterações, submetendo-as ao Plenário;

III - monitorar o PE-CNMP e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento;

IV - produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do PE-CNMP;

V - produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões pelo Plenário;

VI - aprovar os planos diretores setoriais das unidades administrativas do Conselho, bem como o Plano de Gestão Anual, após manifestação do CGCE;

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* serão exercidas por meio da Secretaria-Geral e com o auxílio das demais unidades do CNMP, sem prejuízo da possibilidade de consulta ao CGCE.

Art. 6º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica atuar como Escritório de Estratégia, Projetos e Processos no âmbito do CNMP, cabendo-lhe assessorar os órgãos e unidades do Conselho nas questões afetas ao planejamento estratégico da Instituição.

### Seção III

#### Do Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público

##### *Subseção I*

##### *Do Processo de Elaboração e Alteração*

Art. 7º O PE-CNMP será composto pelos elementos indicados no art. 2º, III a IX, desta Portaria, bem como pelos processos, ações, projetos e iniciativas de maior relevância para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição.

Art. 8º O PE-CNMP será elaborado mediante processo que possibilite ampla participação dos conselheiros, membros e servidores do CNMP e consulta à sociedade.

§ 1º A Presidência, por meio da Secretaria-Geral, coordenará o processo de elaboração do PE-CNMP, a ser submetido à aprovação do Plenário, assegurando a legitimidade, objetividade e eficiência do produto final.

§ 2º A Presidência, com antecedência mínima de 1 (um) ano do término do plano vigente, submeterá ao Plenário o projeto de elaboração do PE-CNMP, que deverá contemplar, entre outros elementos, a metodologia, o cronograma e o procedimento a serem observados.

§ 3º O processo de elaboração do PE-CNMP será deflagrado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do término do plano vigente.

Art. 9º No processo de elaboração do PE-CNMP, serão definidos o mapa, a missão, a visão, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e ações estratégicos.

Parágrafo único. O PE-CNMP terá um horizonte temporal mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 10. A alteração da visão, da missão, de valores ou de objetivos estratégicos deverá observar o mesmo processo definido para a elaboração do respectivo PE-CNMP.

Art. 11. O processo de alteração de indicadores, metas e ações estratégicos será deflagrado mediante proposta formulada por qualquer dos conselheiros ou integrantes do CGCE ou pelo secretário-geral do CNMP.

§ 1º A proposta de alteração deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão Estratégica, autuada como processo administrativo e, após manifestação técnica, submetida à apreciação do CGCE.

§ 2º Os integrantes do CGCE, após consulta interna aos membros e servidores de suas respectivas unidades, conforme o caso, apreciarão a matéria em reunião.

§ 3º Após o pronunciamento do CGCE, a Secretaria de Gestão Estratégica encaminhará os autos à Secretaria-Geral para manifestação e posterior encaminhamento à Presidência, para que a proposta seja submetida à deliberação do Plenário.

Art. 12. O PE-CNMP deverá ser implementado e cumprido por todas as unidades, conselheiros, membros e servidores do CNMP.

§ 1º A implementação e o cumprimento do PE-CNMP pelos conselheiros serão acompanhados pelo Plenário, a partir das informações prestadas pela Presidência.

§ 2º A implementação e o cumprimento do PE-CNMP pelos membros e servidores do CNMP serão acompanhados pelas respectivas chefias administrativas.

### *Subseção II*

#### *Do Processo de Monitoramento*

Art. 13. O monitoramento da estratégia do CNMP será realizado por meio das seguintes reuniões, sem prejuízo de outras medidas:

I - Reunião de Análise da Estratégia (RAE): realizada semestralmente, entre os conselheiros, com o auxílio da Secretaria-Geral;

II - Reunião de Acompanhamento Tático (RAT): realizada trimestralmente da

seguinte forma:

a) na área afeta à atividade-meio do CNMP: entre o secretário-geral, a chefia de gabinete da Presidência e os titulares de secretarias, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, da Assessoria de Segurança Institucional e da Auditoria Interna;

b) na área afeta à atividade finalística do CNMP: entre o secretário-geral, a chefia de gabinete da Presidência e os integrantes da cada Comissão, da Corregedoria Nacional, da Ouvidoria Nacional e dos Gabinetes dos conselheiros;

III - Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO) realizada da seguinte forma:

a) na área afeta à atividade-meio do CNMP: trimestralmente, apenas entre os membros e servidores lotados em determinada unidade – Presidência, Secretaria-Geral, Secretaria de Administração, Secretaria Processual, Secretaria de Tecnologia da Informatização, Secretaria de Planejamento Orçamentário, Secretaria de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, Assessoria de Segurança Institucional e Auditoria Interna – e seu respectivo responsável;

b) na área afeta à atividade finalística do CNMP: semestralmente, apenas entre os integrantes de determinada unidade – Corregedoria Nacional, Comissão permanente e Ouvidoria Nacional – e seu(s) respectivo(s) responsável(is).

§ 1º As reuniões de que tratam este artigo se destinam ao monitoramento, nos respectivos níveis, do alcance dos objetivos estratégicos por meio da análise do desempenho de indicadores, do cumprimento de metas e da implementação de ações sob responsabilidade da Instituição e/ou de cada unidade.

§ 2º A Presidência divulgará, anualmente, o calendário das reuniões mencionadas neste artigo, com a anuência prévia das unidades finalísticas envolvidas.

§ 3º A Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Gestão Estratégica, prestará assessoramento técnico e organizará os dados necessários para a realização de cada reunião.

### Seção III

#### Dos Instrumentos Complementares de Implementação da Estratégia

##### *Subseção I*

##### *Das Disposições Preliminares*



Art. 14. Os planos diretores setoriais e o Plano de Gestão Anual de que trata a presente Portaria constituem instrumentos complementares para o cumprimento dos objetivos estratégicos do PE-CNMP.

Parágrafo único. Além dos planos mencionados no *caput*, outros instrumentos complementares poderão ser criados para contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos.

*Subseção II*  
*Dos Planos Diretores Setoriais*

Art. 15. O PE-CNMP será desdobrado, no nível tático, por meio de planos diretores setoriais, com vigência mínima de 2 (dois) anos, afetos às seguintes áreas de atuação do Conselho:

I - atividade-meio:

- a) Secretaria de Tecnologia da Informatização;
- b) Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- c) Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial;
- d) Secretaria de Gestão Estratégica;

II - atividade finalística:

- a) Corregedoria Nacional;
- b) Comissão permanente;
- c) Ouvidoria Nacional.

§ 1º Os planos diretores setoriais conterão os seguintes elementos mínimos:

I - diagnóstico da unidade;

II - objetivos de contribuição;

III - metas e indicadores táticos;

IV - portfólio de ações setoriais;

V - gestão de riscos.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os planos diretores setoriais reproduzirão, a título informativo, em um capítulo específico, os indicadores, as metas e as ações estratégicas que eventualmente estejam sob a responsabilidade da respectiva unidade.

§ 3º As unidades mencionadas no presente artigo poderão solicitar à Secretaria-Geral o auxílio da Secretaria de Gestão Estratégica para a elaboração dos seus respectivos planos diretores setoriais.

§ 4º Outras unidades do Conselho poderão desenvolver planos diretores setoriais quando, a critério da Administração ou das respectivas chefias imediatas, tal instrumento se revelar necessário para um planejamento adequado das suas atividades.

*Subseção III*  
*Do Plano de Gestão Anual*

Art. 16. O PE-CNMP e os planos diretores setoriais das unidades mencionadas no art. 15 desta Portaria serão desdobrados no Plano de Gestão Anual.

§ 1º O Plano de Gestão Anual será divulgado por portaria da Presidência, que também veiculará o calendário anual de contratações do CNMP.

§ 2º A implementação do Plano de Gestão Anual será vinculada ao processo de gestão da execução orçamentária.

§ 3º As ações desenvolvidas pelas unidades do Conselho deverão constar, direta ou indiretamente, do Plano de Gestão Anual.

Art. 17. O Plano de Gestão Anual poderá ser alterado, em caráter excepcional e mediante justificativa, para inclusão ou modificação de ações, com ou sem impacto orçamentário, nas seguintes situações:

I - contingenciamento ou reprogramação orçamentária;

II - mudanças no direcionamento estratégico;

III - outro fator considerado relevante para a Administração ou para o respectivo órgão finalístico.

§ 1º A Secretaria-Geral deliberará sobre a alteração, dando ciência ao CGCE.

§ 2º As inclusões ou modificações de que trata o presente artigo não implicarão a necessidade de alteração formal da portaria reportada no parágrafo primeiro do artigo anterior.

CAPÍTULO III  
DA TRANSIÇÃO DA GESTÃO

Art. 18. A transição da gestão é o processo que objetiva assegurar a continuidade administrativa e contribuir para a promoção da boa governança no âmbito do CNMP.

Art. 19. O processo de transição terá início 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do presidente do CNMP e se encerra com a entrada em exercício do sucessor.

Art. 20. O processo de transição de gestão será coordenado pela Secretaria-Geral, com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica e do CGCE.

§ 1º O secretário-geral deverá indicar formalmente equipe de transição, que terá acesso aos dados e informações referentes à gestão em curso.

§ 2º A equipe de transição, no prazo indicado pelo secretário-geral, apresentará relatório contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - diagnóstico do PE-CNMP;
- II - diagnóstico dos planos táticos;
- III - trabalhos em andamento de maior relevância institucional;
- IV - proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- V - relação das licitações em andamento;
- VI - relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;
- VII - relação dos acordos de cooperação em vigor e respectivos prazos de vigência;
- VIII - sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento, se houver;
- IX - projetos de lei em andamento no Congresso Nacional de iniciativa do CNMP, se houver;
- X - projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional de interesse do CNMP.

Art. 21. O coordenador da equipe de transição solicitará informações às unidades do CNMP, as quais deverão fornecê-las em tempo hábil e com a necessária precisão.

Art. 22. O secretário-geral, após aprovação do relatório de que trata o presente capítulo, encaminhará o documento à Presidência do CNMP.

§ 1º O presidente realizará a entrega formal do relatório ao Plenário na última Sessão Ordinária de sua gestão, para que seu sucessor dele tome conhecimento na primeira Sessão Ordinária que presidir.

§ 2º Na impossibilidade de se proceder conforme o disposto no parágrafo anterior, o presidente realizará a entrega formal do relatório ao corregedor nacional em exercício, para que o documento seja apresentado ao novo presidente na primeira Sessão Ordinária que presidir.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CNMP deverá adotar política de comunicação do planejamento estratégico que considere, entre outros, os seguintes aspectos:

I - promoção interna contínua dos valores, da missão, da visão, dos objetivos, das metas, dos indicadores e das ações estratégicos, bem como dos objetivos de contribuição, das metas, dos indicadores e das ações táticos;

II - desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;

III - comunicação externa dos resultados e desempenho do planejamento estratégico.

Art. 24. O CNMP deverá adotar política de capacitação contínua em desenvolvimento de liderança e em gestão estratégica, de riscos e por resultados.

Art. 25. A missão, a visão e os objetivos estratégicos do PE-CNMP, editado em 2010, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2017, são os representados graficamente no mapa constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Os valores definidos no PE-CNMP são a ética, a transparência, o pluralismo, a acessibilidade, a cooperação, a credibilidade, a inovação, a identidade institucional, a valorização das pessoas e a proatividade.

§ 2º Os indicadores e metas do PE-CNMP, as unidades administrativas e os responsáveis pela coleta de dados e pelo desempenho das metas são os constantes do Anexo II.

Art. 26. O Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP), editado em 2011, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2017, e representado graficamente no mapa constante do Anexo III desta Portaria, será disciplinado por meio de resolução do Plenário, nos termos dos arts. 157 a 159 do Regimento Interno.

§ 1º O PEN-MP, entre outros atributos, constitui um dos instrumentos por meio dos

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

quais o CNMP busca alcançar objetivos estratégicos finalísticos constantes do PE-CNMP e cumprir sua missão constitucional.

§ 2º Enquanto não sobrevier a resolução a que se reporta o *caput*, a Comissão de Planejamento Estratégico poderá apresentar o diagnóstico do PEN-MP na reunião de que trata o art. 13, I, desta Portaria, para o monitoramento, pelos conselheiros, de sua implementação.

§ 3º A Comissão de Planejamento Estratégico encaminhará à Presidência informações atualizadas a respeito da implementação do PEN-MP, para que constem do relatório previsto no art. 2º, I, desta Portaria.

Art. 27. A Secretaria-Geral realizará estudos e adotará as medidas necessárias para a edição, pela Presidência, de atos normativos dispendo sobre cadeia de valores, gestão de projetos e processos e política de gestão de riscos no âmbito do CNMP.

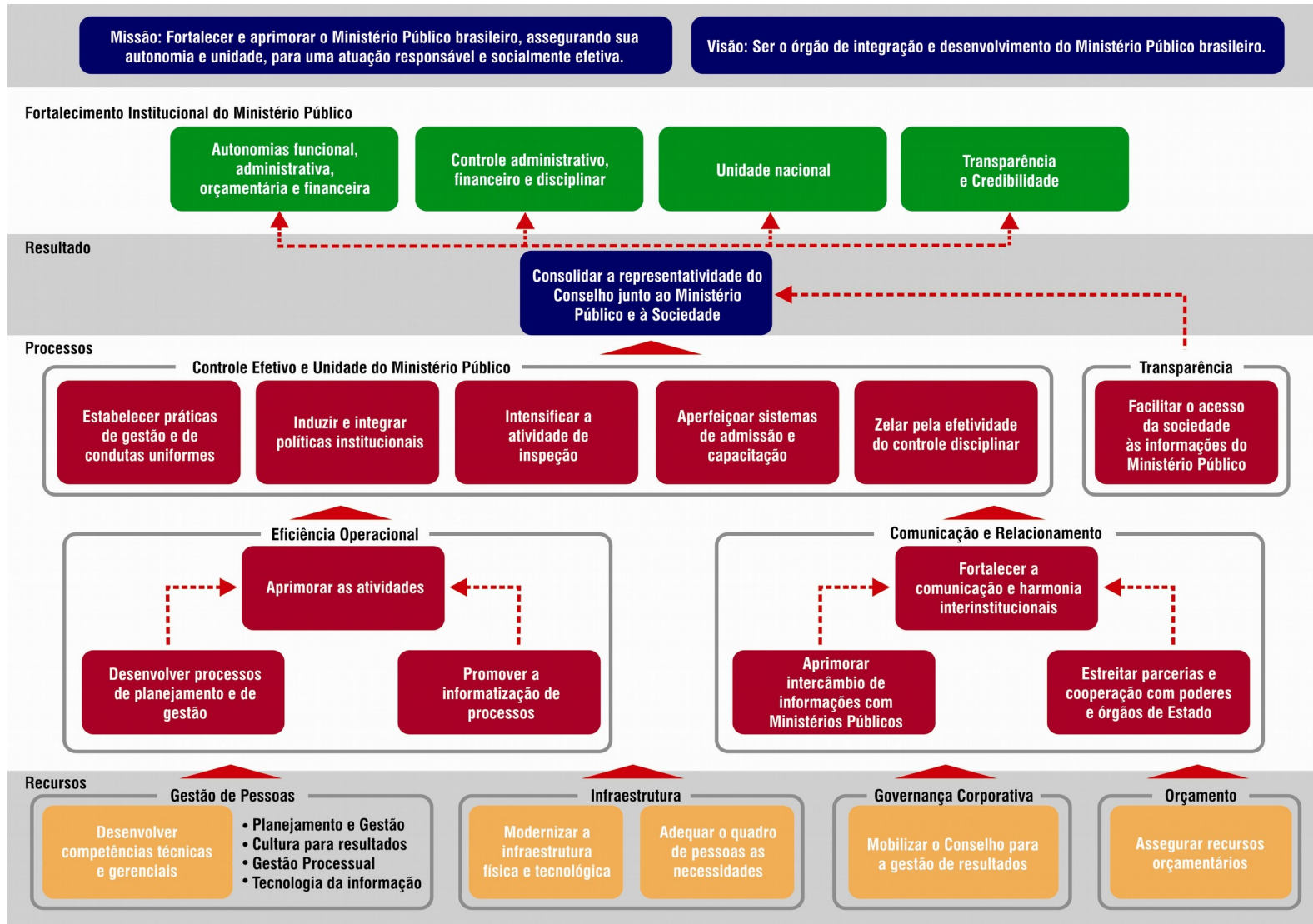
Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CNMP-PRESI, nº 138, de 26 de outubro de 2015.

Brasília-DF, 5 de abril de 2016.

ELA WIECKO V. DE CASTILHO

# CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## ANEXO I - PORTARIA CNMP-PRESI Nº 36, DE 5 DE ABRIL DE 2016.



ANEXO II - PORTARIA CNMP-PRESI Nº 36, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

**Objetivo Estratégico 01: Autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_01.1
<b>Indicador:</b>	Atuação em defesa do MP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assistente CPAMP
<b>Unidade Coleta:</b>	CPAMP
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente CPAMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	CPAMP
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	> 30,0% em 2015, > 40,0% em 2016 e > 50,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{pontuação obtida nos critérios definidos} / \Sigma \text{Pontuação máxima atribuída aos critérios definidos}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	<p>Critério A – Expedição de nota técnica em defesa do Ministério Público, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não houve expedição de nota técnica no período;  § Nota 2: houve expedição de até 2 (duas) notas técnicas no período; e  § Nota 4: houve expedição de mais que 2 (duas) notas técnicas no período.</p> <p>Critério B – Envio de projeto de lei de interesse do Ministério Público ou do CNMP, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não houve envio de projeto de lei no período;  § Nota 2: houve envio de 1 (um) projeto de lei no período; e  § Nota 4: houve envio de mais que 1 (um) projeto de lei no período.</p> <p>Critério C – Envio de representação ao PGR para fins de propositura de ação declaratória de constitucionalidade ou direta de inconstitucionalidade em defesa do Ministério Público, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não houve envio de representação ao PGR no período;  § Nota 2: houve envio de até 2 (duas) representações ao PGR no período; e  § Nota 4: houve envio de mais que 2 (duas) representações ao PGR no período.</p>

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Critério D – Tempo médio de tramitação das Reclamações para Preservação da Autonomia do Ministério Público (RPA), conforme a seguinte faixa de avaliação:                  § Nota 0: o tempo médio foi maior que no período anterior; e                  § Nota 2: o tempo médio foi menor que no período anterior.                  Observação: Para fins de cálculo, será utilizada a seguinte fórmula: <math>[\Sigma (\text{Data da finalização} - \text{Data da distribuição})]/(\text{Quantidade de RPAs finalizados no período})</math>, sendo que a distribuição é ato de encaminhamento do processo a um conselheiro, após sorteio ou prevenção e a finalização é o trânsito em julgado da decisão ou do acórdão.</p> <p>Critério E – Percentual de participação das unidades e ramos do MP nas reuniões do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público - CPSI/MP, conforme a seguinte faixa de avaliação:                  § Nota 0: menor que 70%; e                  § Nota 4: maior ou igual a 70%.                  Observação: Para fins de cálculo, será utilizada a seguinte fórmula: <math>(\text{Total de representantes presentes}/\text{Total de unidades e ramos do MP}) \times 100</math>.                  Serão consideradas apenas as reuniões ordinárias e extraordinárias do CPSI/MP, não se computando reuniões de grupos de trabalho. Será computada apenas a participação de um representante por unidade ou ramo do MP.</p>
--	--

**Objetivo Estratégico 02: Controle Administrativo, financeiro e disciplinar**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_02.1
<b>Indicador:</b>	Tempo médio de tramitação dos Procedimentos de Controle Administrativo (PCAs)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Secretário Processual Substituto
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	X em 2015, Y = 0,9 * X em 2016 e Z = 0,9 * Y em 2017. X será o valor medido em 2015.
<b>Polaridade:</b>	Negativa
<b>Unidade de medida:</b>	Dias
<b>Fórmula:</b>	$[\Sigma (\text{Data da finalização} - \text{Data da distribuição})]/(\text{Quantidade de PCAs finalizados no período})$



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) processos de controles administrativos: apenas os da classe "Processo de Controle Administrativo - PCA"; b) distribuição: ato de encaminhamento do processo a um conselheiro, após sorteio ou por prevenção; e c) finalização: trânsito em julgado da decisão monocrática ou do acórdão.
-----------------------	---

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_02.2
<b>Indicador:</b>	Cumprimento de Resoluções
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador da COADE
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário-Geral
<b>Unidade Desempenho:</b>	SG
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	100% em 2015, 100% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\{[\sum (\text{Número de unidades e ramos sujeitos à resolução e que a cumpriram} / \text{Número de unidades e ramos sujeitos à resolução})] / \text{Número de resoluções que demandem acompanhamento específico}\} \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, o cumprimento parcial de uma resolução por determinada unidade ou ramo do MP será considerado descumprimento. A SPR coletará os dados relativos às resoluções que demandem acompanhamento específico pela unidade e, por meio de solicitação às comissões e corregedoria, os índices de cumprimento das resoluções que demandem acompanhamento específico por estas. Para fins de cálculo, será considerada cumprida a resolução quando, na data da última coleta (dezembro), a unidade tiver atendido todas as obrigações nela previstas, ainda que tenha sido verificado atraso em momento anterior à última coleta.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_02.3
<b>Indicador:</b>	Cumprimento de Decisões Plenárias

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador de Acompanhamento de Decisões
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário-Geral
<b>Unidade Desempenho:</b>	SG
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Mensal
<b>Metas:</b>	100% em 2015, 100% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	[Total de processos com determinação cumprida/(total de processos de controle administrativos com determinação - Suspensos pelo STF - Processos em acompanhamento)] X 100

**Objetivo Estratégico 03: Unidade nacional**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_03.1
<b>Indicador:</b>	Aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico Nacional do MP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor-chefe CPE
<b>Unidade Coleta:</b>	CPE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente da CPE
<b>Unidade Desempenho:</b>	CPE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral
<b>Metas:</b>	≥ 30,0% em 2015, ≥ 50,0% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\Sigma$ (Peso atribuído à fase x Percentual de implementação da fase)
<b>Interpretação:</b>	<p>Fases:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Resolução disciplinando o Planejamento Estratégico Nacional do MP (peso = 0,30):             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Apresentação de proposta de Resolução em Plenário (30,0%);</li> <li>1.2. Aprovação e publicação da Resolução (70,0%);</li> </ol> </li> <li>2. Conclusão dos trabalhos preparatórios para a elaboração do novo Plano Estratégico Nacional do MP - PEN (peso = 0,10)</li> <li>3. Início dos trabalhos de elaboração do novo PEN (peso = 0,10)</li> <li>4. Conclusão dos trabalhos de elaboração do novo PEN (peso = 0,40):             <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1. Elaboração do novo mapa estratégico do PEN (50,0%);</li> <li>4.2. Elaboração dos indicadores, das metas e dos projetos estratégicos nacionais (50,0%);</li> </ol> </li> <li>5. Aprovação do novo PEN pelo Plenário do CNMP (peso = 0,10)</li> </ol>

**Objetivo Estratégico 04: Transparência e credibilidade**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_04.1
<b>Indicador:</b>	Conhecimento do MP pela sociedade
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Comunicação
<b>Unidade Coleta:</b>	ASCOM
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Bienal
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Bienal
<b>Metas:</b>	$\geq$ 70,0% em 2016.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Total de respondentes que declararam conhecer o Ministério Público na Pesquisa de Imagem/Total de respondentes) x 100
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, os respondentes que declararam "Ouvir falar" e "Nunca ouviu"

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	falar" não serão considerados como pessoas que conhecem o Ministério Público. O nível de conhecimento é classificado em: "Conhece muito", "Conhece", "Conhece pouco", "Ouvir falar" e "Nunca ouviu falar".
--	--

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_04.2
<b>Indicador:</b>	Confiança da sociedade no MP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Comunicação
<b>Unidade Coleta:</b>	ASCOM
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Bienal
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Bienal
<b>Metas:</b>	≥ 60,0% em 2016.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Total de respondentes que conhecem o MP e declararam nele confiar ou confiar em parte/Total de respondentes que conhecem o MP) x 100
<b>Interpretação:</b>	O nível de confiança é classificado em: "Confio muito", "Confio pouco", "Indiferente", "Desconfio em parte", "Desconfio totalmente" e "Não sabe responder".

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_04.3
<b>Indicador:</b>	Satisfação da sociedade com o MP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Comunicação
<b>Unidade Coleta:</b>	ASCOM
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Frequência da Meta:</b>	Bienal
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Bienal
<b>Metas:</b>	≥ 6,5 em 2016.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Nota média
<b>Fórmula:</b>	$(\sum \text{Notas relacionadas à satisfação com o MP, atribuídas pelos respondentes que declararam conhecê-lo}) / \text{Total de respondentes que declararam conhecer o MP}$
<b>Interpretação:</b>	As notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

**Objetivo Estratégico 05: Consolidar a representatividade do Conselho junto ao Ministério Público e à Sociedade**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_05.1
<b>Indicador:</b>	Conhecimento do CNMP pela sociedade
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Comunicação
<b>Unidade Coleta:</b>	ASCOM
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Bienal
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Bienal
<b>Metas:</b>	≥ 60,0% em 2016.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\text{Total de respondentes que declararam conhecer o CNMP na Pesquisa de Imagem} / \text{Total de respondentes}) \times 100$

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, os respondentes que declararam "Ouvir falar" e "Nunca ouviu falar" não serão considerados como pessoas que conhecem o Conselho Nacional do Ministério Público. O nível de conhecimento é classificado em: "Conhece muito", "Conhece", "Conhece pouco", "Ouvir falar" e "Nunca ouviu falar".
-----------------------	--

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_05.2
<b>Indicador:</b>	Avaliação dos membros acerca da atuação do CNMP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe de Gabinete da PRESI
<b>Unidade Coleta:</b>	PRESI
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Anual
<b>Metas:</b>	X em 2016 e X + 10% em 2017. X será o valor medido em 2016.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$[(\text{Total de itens avaliados como "bom" e "ótimo"}) / (\text{Total de itens respondidos})] \times 100$
<b>Interpretação:</b>	A pesquisa será realizada a partir de formulário de avaliação a ser elaborado pela Presidência. A pesquisa será respondida pelos membros do MP que avaliarão os itens do formulário conforme a seguinte escala: "ruim", "regular", "bom" e "ótimo". Tendo em vista que a realização da pesquisa não é exequível para o ano de 2015, a medição será realizada pela 1ª vez em 2016 e tornará a meta base para evolução no ano de 2017.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_05.3
<b>Indicador:</b>	Avaliação dos servidores integrantes do FNG e do CPSI acerca da atuação do CNMP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Secretário Substituto de Gestão Estratégica
<b>Unidade Coleta:</b>	SGE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Anual
<b>Metas:</b>	X em 2015, Y = X + 10% em 2016 e Z = Y + 10% em 2017. X será o valor medido em 2015.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$[(\text{Total de itens avaliados como "bom" e "ótimo"}) / (\text{Total de itens respondidos})] \times 100$
<b>Interpretação:</b>	A pesquisa será realizada a partir de formulário de avaliação a ser elaborado pela Presidência. A pesquisa será respondida pelos servidores integrantes do FNG e do CPSI que avaliarão os itens do formulário conforme a seguinte escala: “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”.

**Objetivo Estratégico 06: Estabelecer práticas de gestão e de condutas uniformes**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_06.1
<b>Indicador:</b>	Participação do MP nas reuniões do Fórum Nacional de Gestão (FNG-MP)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor CPE
<b>Unidade Coleta:</b>	CPE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente da CPE
<b>Unidade Desempenho:</b>	CPE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral
<b>Metas:</b>	$\geq 70,0\%$ em 2015, $\geq 75,0\%$ em 2016 e $\geq 80,0\%$ em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Fórmula:</b>	$\frac{\{(Total\ de\ representantes\ presentes\ nos\ comitês) + [(Peso\ RAS) \times (Total\ de\ RAS\ presentes)]\} \times 100}{\{(Total\ de\ comitês) + (Peso\ RAS)\} \times (Total\ de\ unidades\ e\ ramos\ do\ MP)}$
<b>Interpretação:</b>	<p>Para fins de cálculo, serão consideradas apenas as reuniões ordinárias e extraordinárias do FNG-MP, não se computando outras reuniões de trabalho. Será computada apenas a participação de um representante por comitê, ainda que o ramo ou unidade tenha enviado mais de um representante para participar dos trabalhos do mesmo comitê.</p> <p>Entende-se por RAS, o Secretário-Geral, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Diretor-Geral ou a autoridade correlata da unidade ou ramo do MP.</p> <p>O peso atribuído à participação do representante de cada comitê (Peso Comitê) será 1 e o peso atribuído à participação de cada RAS (Peso RAS) será 3.</p>

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_06.2
<b>Indicador:</b>	Implantação das tabelas unificadas de gestão administrativa (Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010, com as alterações promovidas pela Resolução nº 123, de 12 de maio de 2015)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor Tabelas Unificadas
<b>Unidade Coleta:</b>	CPE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente da CPE
<b>Unidade Desempenho:</b>	CPE
<b>Frequência da Meta:</b>	Semestral
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Trimestral
<b>Metas:</b>	10% em dez/2015, 50% em jun/2016, 100% em dez/2016, 100% em jun/2017 e 100% em dez/2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\frac{\text{(Número de unidades e ramos do MP com tabelas unificadas de gestão administrativa implantadas)}}{\text{Número de unidades e ramos do MP}} \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, o número de unidades e ramos com tabelas unificadas de gestão administrativa implantadas terá variação de 0 a 30. Considera-se "unidade e ramos do MP com tabelas unificadas de gestão administrativa implantadas" cada unidade



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	que comprove a sua implantação integral.
--	--

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_06.3
<b>Indicador:</b>	Alimentação do Banco Nacional de Projetos (BNP)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor CPE
<b>Unidade Coleta:</b>	CPE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente da CPE
<b>Unidade Desempenho:</b>	CPE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	X em 2015, $Y = X + 10\%$ em 2016 e $Z = Y + 10\%$ em 2017. X será o valor medido em 2015.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Valor absoluto
<b>Fórmula:</b>	Número de projetos cadastrados no BNP pelas unidades e ramos do MP no período

**Objetivo Estratégico 07: Induzir e integrar políticas institucionais**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_07.1
<b>Indicador:</b>	Cumprimento dos projetos construídos nas Ações Nacionais
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor CPE
<b>Unidade Coleta:</b>	CPE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente da CPE
<b>Unidade Desempenho:</b>	CPE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral
<b>Metas:</b>	≥ 60,0% em 2015, ≥ 70,0% em 2016 e ≥ 70,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\{ \Sigma [(Número de unidades e ramos do MP adimplentes por projeto)/(Número de unidades e ramos do MP que se comprometeram a executar o projeto)] / (Total de projetos) \} \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Considera-se adimplente a unidade ou ramo do MP que, tendo subscrito o Acordo de Resultado, esteja executando o projeto conforme o cronograma planejado. A adimplência será aferida na data da última coleta (dezembro), ainda que no momento das coletas anteriores tenha sido verificado atraso no cumprimento do cronograma. O atraso em qualquer das ações de um mesmo projeto, verificado na data da última coleta (dezembro), implicará a inadimplência da respectiva unidade ou ramo do MP naquele projeto.

**Objetivo Estratégico 08: Intensificar a atividade de inspeção**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_08.1
<b>Indicador:</b>	Conclusão do ciclo inicial de inspeções no Ministério Público
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público
<b>Unidade Coleta:</b>	CN
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Corregedor Nacional do Ministério Público
<b>Unidade Desempenho:</b>	CN
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	≥ 88,0% em 2015, ≥ 95% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(Total de Unidades Federativas visitadas em inspeção / Total de Unidades Federativas) \times 100$

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Interpretação:</b>	Somente será considerada Unidade Federativa visitada em inspeção aquela em que tenham sido realizados trabalhos de inspeção pela Corregedoria Nacional no respectivo Ministério Público Estadual e em todos os ramos do MPU ali existentes. Será considerada como “inspeção concluída em determinada unidade federativa”, para fins de cálculo, somente aquela cujo relatório tenha sido apresentado ao Plenário. Cada Unidade Federativa será computada uma única vez.
-----------------------	---

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_08.2
<b>Indicador:</b>	Inspeções nas Corregedorias-Gerais do MP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público
<b>Unidade Coleta:</b>	CN
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Corregedor Nacional do Ministério Público
<b>Unidade Desempenho:</b>	CN
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	≥ 3,3% em 2015, ≥ 10,0% em 2016 e ≥ 25,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\text{Total de Corregedorias-Gerais inspecionadas} / \text{Total de Corregedorias-Gerais}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, cada Corregedoria-Geral será computada uma única vez.

**Objetivo Estratégico 09: Aperfeiçoar sistemas de admissão e capacitação**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_09.1
<b>Indicador:</b>	Intervenção do CNMP em concursos públicos
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador da COADE
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário Processual Substituto
<b>Unidade Desempenho:</b>	SPR
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral
<b>Metas:</b>	< 10,0% em 2015, < 10,0% em 2016 e < 10,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Negativa
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Número de concursos públicos com decisões procedentes, total ou parcialmente/Número de concursos questionados) x 100
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, será considerada apenas uma decisão procedente, mesmo que existam outras relacionadas a um mesmo concurso.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_09.2
<b>Indicador:</b>	Aprimoramento da sistemática de capacitação do MP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Membro vinculado à Unidade de Capacitação do MP
<b>Unidade Coleta:</b>	PRESI
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	> 40,0% em 2015, > 70,0% em 2016 e > 80% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{ pontuação obtida nos critérios definidos} / \Sigma \text{ Pontuação máxima atribuída aos})$

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	critérios definidos) x 100
<b>Interpretação:</b>	<p>Critério A – Existência de resolução ou recomendação sobre admissão e/ou capacitação de membros ou servidores do Ministério Público, conforme a seguinte faixa de avaliação:                  § Nota 0: não há resolução ou recomendação sobre os temas;                  § Nota 2: há resolução ou recomendação sobre um dos temas; e                  § Nota 4: há resolução(ões) ou recomendação(ões) sobre mais de um dos temas.</p> <p>Critério B – Estruturação e organização da Unidade de Capacitação do Ministério Público no âmbito do CNMP, conforme a seguinte faixa de avaliação:                  § Nota 0: não há previsão normativa de Unidade de Capacitação do MP;                  § Nota 2: há previsão normativa de Unidade de Capacitação do MP.                  Observação: Adiciona-se a seguinte pontuação conforme os níveis de estruturação abaixo:                  Espaço físico destinado exclusivamente à Unidade (0,5);                  Servidor(es) lotado(s) especificamente na Unidade (0,5);                  Regulamento ou regimento interno da Unidade (1,0);                  Plataforma de EaD implantada (1,0); e                  Plano anual de atividade (1,0).</p> <p>Critério C – Quantitativo de cursos realizados para membros e servidores do Ministério Público, conforme a seguinte faixa de avaliação:                  § Nota 0: não foram realizados cursos pela Unidade de Capacitação do Ministério Público no período;                  § Nota 2: foram realizados até 10 (dez) cursos pela Unidade de Capacitação do Ministério Público no período; e                  § Nota 4: foram realizados mais que 10 (dez) cursos pela Unidade de Capacitação do Ministério Público no período.                  Observação: Considera-se curso aquele realizado pela Unidade de Capacitação do Ministério Público, conforme definido em regulamento específico.</p>

**Objetivo Estratégico 10: Zelar pela efetividade do controle disciplinar**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_10.1
<b>Indicador:</b>	Concessão de liminar pelo Poder Judiciário referente a processos disciplinares
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador da COPF
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Metas:</b>	< 10,0% em 2015, < 10,0% em 2016 e < 10,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Negativa
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Número de liminares concedidas pelo STF em processos disciplinares no período/Total de pedidos de liminares em MS apreciados em processos disciplinares no período) x 100
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) processos disciplinares: os das classes "Reclamação Disciplinar", "Sindicância", "Processo Administrativo Disciplinar", "Revisão de Processo Disciplinar" e "Procedimento Avocado"; e b) liminares: proferidas pelo Poder Judiciário referente a processos disciplinares no âmbito do CNMP.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_10.2
<b>Indicador:</b>	Prescrição de Reclamações Disciplinares (RD)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público
<b>Unidade Coleta:</b>	CN
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Corregedor Nacional do Ministério Público
<b>Unidade Desempenho:</b>	CN
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Mensal
<b>Metas:</b>	< 3,0% em 2015, < 3,0% em 2016 e < 3,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Negativa
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Números de Reclamações Disciplinares prescritas/Número de Reclamações Disciplinares finalizadas no período) x 100
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) reclamações disciplinares: apenas os processos da classe "Reclamação Disciplinar - RD"; e b) processos finalizados: aqueles em que a decisão ou o acórdão tenha transitado em

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Julgado.
--	----------

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_10.3
<b>Indicador:</b>	Prescrição de Processos Administrativos Disciplinares (PAD)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador da COPF
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Mensal
<b>Metas:</b>	0% em 2015, 0% em 2016 e 0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Negativa
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\text{Números de Processos Administrativos Disciplinares prescritos} / \text{Número de Processos Administrativos Disciplinares finalizados no período}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) processos administrativos disciplinares: apenas os da classe "Processo Administrativo Disciplinar - PAD"; e b) processos finalizados: aqueles em que a decisão ou o acórdão tenha transitado em julgado.

**Objetivo Estratégico 11: Facilitar o acesso da sociedade às informações do Ministério Público**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_11.1
<b>Indicador:</b>	Transparência do CNMP e do MP (Resoluções nº 86, de 21 de março de 2012 e nº 89, de 28 de agosto de 2012)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assistente CCAF
<b>Unidade Coleta:</b>	CCAF

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente CCAF
<b>Unidade Desempenho:</b>	CCAF
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	≥ 80,0% em 2015, ≥ 90,0% em 2016 e ≥ 95,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\{[\Sigma(\text{Total de itens atendidos por unidades ou ramos}/\text{Total de itens a serem cumpridos})]/\text{Total de unidades e ramos do MP}\} \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Os itens a serem cumpridos estão previstos nas Resoluções CNMP nº 86, de 2012 e 89, de 2012 e organizados no Manual do Portal da Transparência.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_11.2
<b>Indicador:</b>	Relacionamento do CNMP com o cidadão
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Comunicação Substituto
<b>Unidade Coleta:</b>	ASCOM
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Assessor de Comunicação
<b>Unidade Desempenho:</b>	ASCOM
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral
<b>Metas:</b>	> 40,0% em 2015, > 60,0% em 2016 e > 80,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{ pontuação obtida nos critérios definidos} / \Sigma \text{ Pontuação máxima atribuída aos})$



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	critérios definidos) x 100
<b>Interpretação:</b>	<p>Critério A – Tempo de atendimento pela Ouvidoria a pedidos de informação dos usuários, conforme a seguinte faixa de avaliação:          § Nota 0: Pelo menos um dos pedidos de informação foi respondido fora do prazo de 20 dias ou de sua prorrogação legal;          § Nota 2: Respeitada a legislação, o tempo médio de retorno sobre as informações solicitadas pela sociedade está entre 10 e 20 dias; e          § Nota 3: Respeitada a legislação, o tempo médio de retorno sobre as informações solicitadas pela sociedade é inferior a 10 dias.          Observação: Adiciona-se 1 (um) ponto caso 70% ou mais dos usuários avaliem o atendimento prestado como bom ou ótimo.</p> <p>Critério B – Portal do CNMP</p> <p>B.1 – Usuários que acessaram o Portal do CNMP, conforme a seguinte faixa de avaliação:          § Nota 0: O volume de usuários (por número de visualizações) que acessaram o portal do CNMP foi igual ou menor que no exercício anterior;          § Nota 2: O volume de usuários (por número de visualizações) que acessaram o portal do CNMP foi até 40% maior que no exercício anterior;          § Nota 4: O volume de usuários (por número de visualizações) que acessaram o portal do CNMP foi maior que 40% em relação ao exercício anterior.</p> <p>B.2 – Carta de Serviço ao Cidadão atualizada, conforme a seguinte faixa de avaliação:          § Nota 0: Não existe Carta de Serviço ao Cidadão disponível no Portal;          § Nota 2: Existe Carta de Serviço ao Cidadão disponível no Portal.</p> <p>B.3 – Nível de cumprimento do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, conforme a seguinte faixa de avaliação:          § Nota 0: Ocorreram 3 ou mais erros, conforme o Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios – ASES; e          § Nota 2: Ocorreram menos de 3 erros, conforme o Avaliador e Simulador de Acessibilidade de Sítios – ASES.</p> <p>Critério C – Número de seguidores no Twitter, conforme a seguinte faixa de avaliação:          § Nota 0: O número de seguidores no Twitter foi igual ou menor que no exercício anterior;          § Nota 1: O número de seguidores no Twitter cresceu menos do que 30% em relação ao exercício anterior;          § Nota 2: O número de seguidores no Twitter cresceu entre 30% e 60% em relação ao exercício anterior;          § Nota 3: O número de seguidores no Twitter cresceu mais do que 60% em relação ao exercício anterior.</p> <p>Critério D – Número de fãs no Facebook, conforme a seguinte faixa de avaliação:          § Nota 0: O número de fãs no Facebook foi igual ou menor que no exercício anterior;          § Nota 1: O número de fãs no Facebook cresceu menos do que 30% em relação ao exercício anterior;          § Nota 2: O número de fãs no Facebook cresceu entre 30% e 50% em relação ao exercício anterior;          § Nota 3: O número de fãs no Facebook cresceu entre 50% e 80% em relação ao exercício anterior;          § Nota 4: O número de fãs no Facebook cresceu mais do que 80% em relação ao exercício anterior.</p>

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Critério E – Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação, previsto no inciso III do Art. 30 da Lei 12.527/2011, conforme a seguinte faixa de avaliação:                  § Nota 0: O relatório anual não foi disponibilizado no Portal;                  § Nota 2: O relatório anual foi disponibilizado no Portal.</p>
--	--

**Objetivo Estratégico 12: Aprimorar as atividades**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_12.1
<b>Indicador:</b>	Clima organizacional
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador Substituto de Gestão de Pessoas
<b>Unidade Coleta:</b>	COGP
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário-Geral
<b>Unidade Desempenho:</b>	SG
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Anual
<b>Metas:</b>	60% em 2015, 70% em 2016 e 80% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$[(\text{Total de itens avaliados como "bom" e "ótimo"})/(\text{Total de itens respondidos})] \times 100$
<b>Interpretação:</b>	A pesquisa será realizada a partir de formulário de avaliação a ser elaborado pela COGP e pela ASCOM. A pesquisa será respondida pelos conselheiros, membros e servidores, que avaliarão os itens do formulário conforme a seguinte escala: ruim, regular, bom e ótimo.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_12.2
<b>Indicador:</b>	Congestionamento de processos do Plenário
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Secretário Processual Substituto
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo</b>	Presidente do CNMP

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Desempenho:</b>	
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Mensal
<b>Metas:</b>	> 100,0% em 2015, > 110,0% em 2016 e > 120,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Número de processos do Plenário finalizados no período/Número de processos distribuídos no período) x 100
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) processos: apenas os de competência do Plenário, excluindo-se os processos das comissões e os que estiverem tramitando exclusivamente na Corregedoria; b) processos distribuídos: aqueles que, autuados, foram encaminhados à apreciação de um conselheiro, após sorteio ou por prevenção; e c) processos finalizados: aqueles em que a decisão ou acórdão tenha transitado em julgado.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_12.3
<b>Indicador:</b>	Congestionamento de processos das comissões
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Secretário Processual Substituto
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Mensal
<b>Metas:</b>	> 100,0% em 2015, > 110,0% em 2016 e > 120,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Fórmula:</b>	(Número de processos das comissões concluídos no período/Número de processos distribuídos no período) x 100
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) processos: apenas os da classe "Procedimento Interno de Comissão - PIC"; b) processos distribuídos: aqueles que, após autuados como PIC, foram encaminhados a uma comissão; e c) processos concluídos: aqueles finalizados pela comissão em definitivo, ou seja, que tenham sido enviados ao arquivo ou reautuados com nova classe processual.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_12.4
<b>Indicador:</b>	Tempo médio de tramitação dos processos do Plenário
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Secretário Processual Substituto
<b>Unidade Coleta:</b>	SPR
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	X em 2015, Y = 0,9 * X em 2016 e Z = 0,9 * Y em 2017. X será o valor medido em 2015.
<b>Polaridade:</b>	Negativa
<b>Unidade de medida:</b>	Dias
<b>Fórmula:</b>	$\left[ \frac{\sum (\text{Data da finalização} - \text{Data da distribuição})}{(\text{Quantidade de processos finalizados no período})} \right]$
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) processos: apenas os de competência do Plenário, excluindo-se os processos das Comissões e os que estiverem tramitando exclusivamente na Corregedoria; b) distribuição: ato de encaminhamento do processo a um conselheiro, após sorteio ou por prevenção; c) finalização: trânsito em julgado da decisão ou do acórdão.

**Objetivo Estratégico 13: Desenvolver processos de planejamento e de gestão**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_13.1
<b>Indicador:</b>	Implantação do Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE) do CNMP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe Substituto do NGE
<b>Unidade Coleta:</b>	SGE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário de Gestão Estratégica
<b>Unidade Desempenho:</b>	SGE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	>60% em 2015, >80% em 2016 e >90% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{ pontuação obtida nos critérios definidos} / \Sigma \text{ Pontuação máxima atribuída aos critérios definidos}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	<p>Critério A – Implantação de Planos Diretores, conforme a seguinte faixa de avaliação:</p> <p>§ Nota 0: não existe nenhuma unidade com Plano Diretor definido;  § Nota 1: menos de 30% das unidades com Plano Diretor definido;  § Nota 2: de 30% a 70% das unidades com Plano Diretor definido;  § Nota 3: acima de 70% das unidades com Plano Diretor definido.</p> <p>Critério B – Cumprimento do Plano de Gestão Anual do CNMP, conforme a seguinte faixa de avaliação:</p> <p>§ Nota 0: Plano de Gestão não elaborado;  § Nota 1: menos de 30% das ações planejadas concluídas;  § Nota 2: de 30% a 70% das ações planejadas concluídas;  § Nota 3: acima de 70% das ações planejadas concluídas.</p> <p>Critério C – Cumprimento do calendário de reuniões de monitoramento da estratégia (Reuniões de Análise da Estratégia - RAE, Reuniões de Acompanhamento Tático - RAT e Reuniões de Acompanhamento Operacional - RAO), conforme a seguinte faixa de avaliação:</p> <p>§ Nota 0: menos de 30% das reuniões do calendário realizadas;  § Nota 1: de 30% a 60% das reuniões do calendário realizadas;  § Nota 2: de 60% a 80% das reuniões do calendário realizadas;  § Nota 3: acima de 80% das reuniões do calendário realizadas.</p> <p>Critério D – Situação dos Indicadores estratégicos (ativo: indicador com coleta de dados realizada; inativo: indicador cuja coleta de dados ainda não tenha sido</p>

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	realizada), conforme a seguinte faixa de avaliação: § Nota 0: menos de 30% de indicadores ativos; § Nota 1: de 30% a 60% de indicadores ativos; § Nota 2: de 60% a 90% de indicadores ativos; § Nota 3: acima de 90% de indicadores ativos.
--	---

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_13.2
<b>Indicador:</b>	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador da Comissão de Gestão Ambiental Sustentável
<b>Unidade Coleta:</b>	COGP
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário-Geral
<b>Unidade Desempenho:</b>	SG
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Trimestral
<b>Metas:</b>	>10% em 2015, >70% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\Sigma$ (Peso atribuído à fase x Percentual de desenvolvimento e de implantação da fase, conforme conclusão das atividades previstas no cronograma)
<b>Interpretação:</b>	Fases: 1. Assinatura do Termo de Adesão, constituição da Comissão Gestora da A3P e elaboração do plano de trabalho (peso = 0,10) 2. Diagnóstico Socioambiental (peso = 0,15) 3. Plano de Gestão Socioambiental (peso = 0,35) 4. Sensibilização e Capacitação (peso = 0,10) 5. Avaliação e o Monitoramento (peso = 0,30)

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_13.3
<b>Indicador:</b>	Planejamento e estruturação da segurança institucional
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefia de Gabinete da Presidência/ASSI

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Unidade Coleta:</b>	PRESI
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	≥ 30,0% em 2015, ≥ 60,0% em 2016 e ≥ 90,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{ pontuação obtida nos critérios definidos} / \Sigma \text{ Pontuação máxima atribuída aos critérios definidos}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	<p>Critério A – Previsão de unidade(s) de segurança institucional na estrutura administrativa, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há previsão de unidade de gestão de segurança institucional na estrutura administrativa;  § Nota 2: há previsão de unidade de gestão de segurança institucional na estrutura administrativa; e  § Nota 4: há previsão de unidades de governança e de gestão de segurança institucional na estrutura administrativa.</p> <p>Critério B – Definição de política de segurança institucional, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há política de segurança institucional definida; e  § Nota 2: há política de segurança institucional definida.</p> <p>Critério C – Elaboração de plano(s) de segurança, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há plano(s) de segurança;  § Nota 4: há plano de segurança institucional, mas não há plano de segurança orgânica; e  § Nota 7: há planos de segurança institucional e de segurança orgânica.  Observação: Adiciona-se a seguinte pontuação correspondente à previsão nos referidos planos de segurança ou em planos esparsos:  - Grupos de medidas de segurança orgânica (pontuação máxima igual a 2,0):  - segurança de recursos humanos (0,5);  - segurança do material (0,5);  - segurança das áreas e instalações (0,5);  - segurança da informação (0,5).  - Medidas de segurança ativa (pontuação igual a 1,0).</p> <p>Critério D – Institucionalização da gestão de riscos na área de segurança institucional, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há norma sobre a gestão de riscos;  § Nota 2: há norma sobre a gestão de riscos.</p>

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Observação: Adiciona-se às notas anteriores 1 (um) ponto caso haja plano de contingência e controle de danos.
--	---

**Objetivo Estratégico 14: Promover a informatização de processos**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_14.1
<b>Indicador:</b>	Desenvolvimento e implantação do processo eletrônico
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Secretário de TI Substituto
<b>Unidade Coleta:</b>	STI
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Trimestral
<b>Metas:</b>	60% em 2015, 90% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\Sigma$ (Peso atribuído à fase x Percentual de desenvolvimento e de implantação da fase, conforme conclusão das atividades previstas no cronograma)
<b>Interpretação:</b>	1ª etapa (peso = 0,50): processos de atividade fim - protocolo, secretaria processual, gabinetes dos conselheiros, sessão eletrônica, publicação e acompanhamento de cumprimento; 2ª etapa (peso = 0,10): intimação, peticionamento eletrônico; 3ª etapa (peso = 0,30): corregedoria e comissões; e 4ª etapa (peso = 0,10): procedimentos administrativos e ouvidoria.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_14.2
<b>Indicador:</b>	Mapeamento dos processos de trabalho
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe Substituto do NON
<b>Unidade Coleta:</b>	SGE



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário de Gestão Estratégica
<b>Unidade Desempenho:</b>	SGE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral
<b>Metas:</b>	88,24% em 2015, 95,16% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Quantidade de processos de trabalho mapeados/total de processos de trabalho cujo mapeamento foi identificado como necessário) x 100
<b>Interpretação:</b>	Para fins de cálculo, consideram-se: a) processos de trabalho mapeados: processos que foram identificados pelas unidades administrativas do CNMP, e que tiveram ao menos o fluxo, ou sequência de atividades representadas graficamente; b) processos de trabalho identificados: processos identificados, vigentes e relacionados por suas respectivas unidades gestoras, e/ou validados por essas unidades após levantamento realizado pelo escritório de processos após análise do portfólio de processos do CNMP.

**Objetivo Estratégico 15: Fortalecer a comunicação e harmonia interinstitucionais**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_15.1
<b>Indicador:</b>	Planejamento e estruturação da comunicação do CNMP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Comunicação
<b>Unidade Coleta:</b>	ASCOM
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente do CNMP
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	≥ 20,0% em 2015, ≥ 50,0% em 2016 e ≥ 90,0% em 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{ pontuação obtida nos critérios definidos} / \Sigma \text{ Pontuação máxima atribuída aos critérios definidos}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	<p>Critério A – Estruturação das unidades de gestão e governança da comunicação do CNMP, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há unidade de governança e não há Secretaria de Comunicação Social (SECOM) na estrutura administrativa do CNMP;  § Nota 2: há unidade de governança ou Secretaria de Comunicação Social (SECOM) na estrutura administrativa do CNMP; e  § Nota 4: há unidade de governança e Secretaria de Comunicação Social (SECOM) na estrutura administrativa do CNMP.</p> <p>Critério B – Definição de política de comunicação do CNMP, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há política de comunicação institucional aprovada e publicada; e  § Nota 4: há política de comunicação institucional aprovada e publicada.</p> <p>Critério C – Elaboração de plano diretor da comunicação do CNMP, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há plano diretor de comunicação institucional aprovado e publicado; e  § Nota 4: há plano diretor de comunicação institucional aprovado e publicado.</p> <p>Critério D – Elaboração de manuais de comunicação institucional, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há nenhum manual de comunicação aprovado e publicado;  Adiciona-se 0,5 ponto para cada um dos seguintes manuais aprovados e publicados (pontuação máxima igual a 4,0):  Manual de redação e estilo;  Manual da logomarca;  Manual de editoração e publicações;  Manual de boas práticas de mídias sociais;  Manual de relacionamento com a imprensa;  Manual de comunicação interna;  Manual de documentos oficiais; e  Manual de cerimonial.</p> <p>Obs.: a política de comunicação do CNMP deve ser alinhado à política de segurança da informação.</p>

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_15.2
<b>Indicador:</b>	Aperfeiçoamento da comunicação interinstitucional do MP
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Comunicação Substituto
<b>Unidade Coleta:</b>	ASCOM
<b>Responsável pelo</b>	Assessor de Comunicação

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Desempenho:</b>	
<b>Unidade Desempenho:</b>	ASCOM
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	> 25,0% em 2015, > 60,0% em 2016 e > 80,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{ pontuação obtida nos critérios definidos} / \Sigma \text{ Pontuação máxima atribuída aos critérios definidos}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	<p>Critério A – Definição de política nacional de comunicação do MP, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: não há política nacional de comunicação do MP aprovada e publicada; e  § Nota 8: há política nacional de comunicação do MP aprovada e publicada.  Após a aprovação e publicação, adiciona-se 0,4 ponto por unidades ou ramo do MP que, a juízo do CPCoM, implementar integralmente a política nacional.</p> <p>Critério B – Participação técnica no Comitê de Políticas de Comunicação (CPCoM), conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: menos de 50% dos representantes das unidades e ramos de origem presentes nas reuniões do CPCoM são da área de comunicação;  § Nota 2: de 50% a 90% dos representantes das unidades e ramos de origem presentes nas reuniões do CPCoM são da área de comunicação;  § Nota 4: acima de 90% dos representantes das unidades e ramos de origem presentes nas reuniões do CPCoM são da área de comunicação.</p> <p>Critério C – Criação de canais informatizados de comunicação nacional e permanente do MP, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: Não existe canal informatizado de comunicação nacional e permanente do MP; e  § Nota 4: Existe pelo menos um canal informatizado de comunicação nacional e permanente do MP.</p> <p>Critério D – Promoção pelo CNMP de capacitações nacionais dos responsáveis pela comunicação das unidades e ramos do MP em temas diretamente relacionados ao fortalecimento da comunicação interinstitucional, conforme a seguinte faixa de avaliação:  § Nota 0: Não houve capacitação no ano; e  § Nota 4: Houve pelo menos uma capacitação no ano.  Observação: Considera-se capacitação aquela realizada pela Unidade de Capacitação do Ministério Público, conforme definido em regulamento específico.</p>

**Objetivo Estratégico 16: Aprimorar intercâmbio de informações com Ministérios Públicos**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_16.1
<b>Indicador:</b>	Obtenção de dados e informações do MP (Resolução nº 74)
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor CPE
<b>Unidade Coleta:</b>	CPE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Presidente da CPE
<b>Unidade Desempenho:</b>	CPE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Mensal
<b>Metas:</b>	> 90% em 2015, > 90% em 2016 e > 90% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\Sigma \text{Dados e informações recebidos} / \Sigma \text{Dados e informações solicitados}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Consideram-se como dados e informações recebidos aqueles contidos na Resolução nº 74 e enviados pelas unidades e ramos do Ministério Público, de acordo com sua especificidade e natureza.

**Objetivo Estratégico 17: Estreitar parcerias e cooperação com os poderes e órgãos do Estado**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_17.1
<b>Indicador:</b>	Efetividade dos termos de cooperação vigentes
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Secretária PRESI
<b>Unidade Coleta:</b>	PRESI
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Membro-auxiliar PRESI
<b>Unidade Desempenho:</b>	PRESI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	≥ 80,0% em 2015, ≥ 90,0% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\text{total de termos de cooperação ativos} / \text{total de termos de cooperação vigentes}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Não serão considerados para fins de cálculo os termos de cooperação com menos de 6 meses de vigência quando da data de coleta e aqueles cuja vigência tenha expirado antes da data da coleta. Para fins de cálculo, consideram-se ativos os termos de cooperação quando alguma tratativa referente a qualquer obrigação de um dos partícipes tenha sido formalizada nos 6 meses anteriores a cada coleta.

**Objetivo Estratégico 18: Desenvolver competências técnicas e gerenciais**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_18.1
<b>Indicador:</b>	Servidores capacitados
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador do Núcleo de Capacitação
<b>Unidade Coleta:</b>	COGP
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Coordenador de Gestão de Pessoas
<b>Unidade Desempenho:</b>	COGP
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Trimestral
<b>Metas:</b>	50% em 2015, 60% em 2016 e 70% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(\text{Quantidade de servidores com 40 horas válidas, ou mais, de capacitação realizada no ano da medição} / \text{total de servidores no CNMP}) \times 100$
<b>Interpretação:</b>	Somente será considerada a capacitação válida, ou seja, aquela que possua correlação com as atribuições funcionais e preencha os demais requisitos normativos pertinentes. Para fins de cálculo, também serão computadas as capacitações não

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	realizadas pelo CNMP, desde que válidas. Consideram-se servidores em exercício no Conselho.
--	---

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_18.2
<b>Indicador:</b>	Implementação do mapeamento de competências
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe Substituto do Núcleo de Gestão de Carreiras
<b>Unidade Coleta:</b>	COGP
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Coordenador da COGP
<b>Unidade Desempenho:</b>	COGP
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Quadrimestral
<b>Metas:</b>	≥ 10,0% em 2015, ≥ 40,0% em 2016 e 100% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$\Sigma$ (Peso atribuído à fase x Percentual de implementação da fase)
<b>Interpretação:</b>	Fases: 1. Conclusão dos estudos para a elaboração do Termo de Referência para a contratação de consultoria necessária à implementação do mapeamento de competências (peso = 0,10); 2. Entrega do Termo de Referência (peso = 0,20); 3. Assinatura do contrato (peso = 0,10); 4. Execução dos trabalhos de mapeamento das competências (peso = 0,60).

**Objetivo Estratégico 19: Modernizar a infraestrutura física e tecnológica**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_19.1
<b>Indicador:</b>	Estruturação do parque tecnológico
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Políticas de TI
<b>Unidade Coleta:</b>	STI

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário de TI
<b>Unidade Desempenho:</b>	STI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Anual
<b>Metas:</b>	≥ 60,0% em 2015, ≥ 70,0% em 2016 e ≥ 80,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$[(\text{Somatório das notas atribuídas})/(\text{Nota máxima possível})] \times 100$
<b>Interpretação:</b>	<p>As notas serão atribuídas a serviços e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação pela STI (com auxílio da Coordenadoria de Engenharia - COENG), a partir de formulário de avaliação a ser elaborado pela STI e previamente aprovado pelo Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação - SETI. A avaliação elaborada pela STI (com auxílio da COENG), com as respectivas justificativas, será submetida à deliberação final do SETI.</p> <p>O formulário de avaliação será composto por um cardápio de serviços essenciais de TI oferecidos no CNMP. Para cada um dos serviços será atribuída uma nota correspondente ao grau de estruturação/robustez do serviço, onde: 0 - serviço inexistente; 1 - serviço existente sem garantia/contrato de manutenção e sem redundância; 2 - serviço existente com garantia/contrato de manutenção ou com redundância; 3 - serviço existente com garantia/contrato de manutenção e com redundância.</p>

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_19.2
<b>Indicador:</b>	Satisfação do usuário com as soluções de TI
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Assessor de Políticas de TI
<b>Unidade Coleta:</b>	STI
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário de TI
<b>Unidade Desempenho:</b>	STI
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Anual

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Metas:</b>	X em 2015, Y = X + 10% em 2016 e Z = Y + 10% em 2017. X será o valor medido em 2015.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$[(\text{Total de itens avaliados como "bom" e "ótimo"}) / (\text{Total de itens respondidos})] \times 100$
<b>Interpretação:</b>	A pesquisa será realizada a partir de formulário de avaliação a ser elaborado pela STI e pela ASCOM e aprovado pelo SETI. A pesquisa será respondida pelos conselheiros, membros e servidores, que avaliarão os itens do formulário conforme a seguinte escala: ruim, regular, bom e ótimo.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_19.3
<b>Indicador:</b>	Satisfação do usuário com as instalações físicas
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador da COENG
<b>Unidade Coleta:</b>	SA
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Coordenador da COENG
<b>Unidade Desempenho:</b>	SA
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Anual
<b>Metas:</b>	75% em 2015, 80% em 2016 e 85% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$[(\text{Total de itens avaliados como "bom" e "ótimo"}) / (\text{Total de itens respondidos})] \times 100$
<b>Interpretação:</b>	A pesquisa será realizada a partir de formulário a ser elaborado pela Coordenadoria de Engenharia, contemplando, entre outros, os seguintes aspectos: acessibilidade, segurança (CFTV, combate a incêndio, controle de acesso etc.), mobiliário, espaço físico e sistemas (elétrico, hidráulico e de refrigeração). A pesquisa será respondida pelos Conselheiros, membros e servidores, que avaliarão os itens do formulário conforme a seguinte escala: ruim, regular, bom e ótimo.



**Objetivo Estratégico 20: Adequar o quadro de pessoas às necessidades**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_20.1
<b>Indicador:</b>	Rotatividade de servidor ( <i>Turnover</i> )
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador substituto de Gestão de Pessoas
<b>Unidade Coleta:</b>	COGP
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Coordenador de Gestão de Pessoas
<b>Unidade Desempenho:</b>	COGP
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	< 10,0% em 2015, < 10,0% em 2016 e < 10,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Negativa
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	$(D/EM) \times 100$ <p>D = desligamentos de servidores efetivos (tanto por iniciativa do CNMP como por iniciativa dos servidores) dentro do período considerado (saídas);  EM = efetivo médio provido dentro do período considerado. Pode ser obtido pela soma dos efetivos providos no início e no final do período, dividida por dois.</p>
<b>Interpretação:</b>	O indicador será coletado semestralmente, mas com meta anual. Por exemplo, o 1º período de janeiro a junho e o segundo de janeiro a dezembro do ano corrente.

**Objetivo Estratégico 21: Mobilizar o Conselho para a gestão de resultados**

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_21.1
<b>Indicador:</b>	Conclusão dos projetos estratégicos
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador da ASGP
<b>Unidade Coleta:</b>	SGE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário de Gestão Estratégica

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Unidade Desempenho:</b>	SGE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Semestral
<b>Metas:</b>	≥70% em 2015, ≥80% em 2016 e ≥90% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Número de projetos estratégicos concluídos/Número total de projetos estratégicos definidos) x 100
<b>Interpretação:</b>	Serão considerados para fins de cálculo apenas os projetos elaborados a partir da metodologia de gerenciamento de projetos e definidos como estratégicos pelos Conselheiros na RAE. Do número total de projetos estratégicos definidos serão excluídos aqueles que vierem a ser cancelados.

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_21.2
<b>Indicador:</b>	Excelência na gestão pública
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Chefe Substituto do NGE
<b>Unidade Coleta:</b>	SGE
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário de Gestão Estratégica
<b>Unidade Desempenho:</b>	SGE
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Anual
<b>Metas:</b>	125 em 2015, 500 em 2016 e 1000 em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Pontos
<b>Fórmula:</b>	$\Sigma$ pontuação obtida em cada critério de excelência, de acordo com o modelo (MEG) desenvolvido pela FNQ
<b>Interpretação:</b>	De acordo com os critérios de excelência da Fundação Nacional de Qualidade

	(FNQ), a pontuação obtida é mensurada em números inteiros numa escala de 0 a 1000. A pontuação expressa a intensidade da incorporação dos Fundamentos da Excelência no sistema de gestão da organização. A pontuação é obtida por meio da avaliação de quatro fatores para cada item dos critérios de excelência (1. Liderança; 2. Estratégias e Planos; 3. Clientes; 4. Sociedade; 5. Informações e conhecimento; 6. Pessoas; 7. Processos e; 8. Resultados), conforme a ponderação detalhada no livro "Critérios de Excelência" da FNQ. Para participar do Prêmio Nacional de Qualidade (PNQ), a pontuação exigida é de 1000 pontos.
--	--

### Objetivo Estratégico 22: Assegurar recursos orçamentários

<b>Código:</b>	CNMP_PE2015_IND_22.1
<b>Indicador:</b>	Execução do orçamento discricionário
<b>Responsável pela Coleta:</b>	Coordenador de Planos e Avaliação
<b>Unidade Coleta:</b>	SPO
<b>Responsável pelo Desempenho:</b>	Secretário de Planejamento Orçamentário
<b>Unidade Desempenho:</b>	SPO
<b>Frequência da Meta:</b>	Anual
<b>Periodicidade da Coleta:</b>	Trimestral
<b>Metas:</b>	> 80,0% em 2015, > 90,0% em 2016 e > 95,0% em 2017.
<b>Polaridade:</b>	Positiva
<b>Unidade de medida:</b>	Percentual
<b>Fórmula:</b>	(Total dos recursos discricionários empenhados/Total dos recursos discricionários provisionados) x 100
<b>Interpretação:</b>	O total de recursos discricionários provisionados equivale ao somatório dos recursos discricionários aprovados originalmente na LOA com os créditos adicionais.

ANEXO III - PORTARIA CNMP-PRESI Nº 36, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

# Mapa Estratégico Nacional

